



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

PRACA PRESIDENTE VARGAS 01 – CENTRO
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

DECRETO Nº 01920 de 21 de SETEMBRO de 2023

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 457.000,00 para reforço de dotações constantes no vigente orçamento e da outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1.298/2021 de 08.11.2021 alterada pelas Leis Municipais 1.317/2022 de 22.07.2022, 1.329/22 de 20.10.2022, 1.338/2022 de 07.12.2022 e Lei Federal 4.320/1964.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de e R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0238	02.00.00 - Executivo 02.07.00 - Secretaria Municipal De Educação E Cultura 02.07.02 - Departamento De Ensino Fundamental 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 0407 - Transporte Escolar P/Ensino Fundamental 3.013 - Aquisição De Veículos Para Compôr A Frota Do Transportes Escolares. 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 1.571.83 - Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Educação - Estado - Emendas Parlamentares Individuais Valor: 427.000,00 (Quatrocentos E Vinte E Sete Mil Reais)
0465	02.00.00 - Executivo 02.14.00 - Fundo Municipal De Assistência Social 08 - Assistência Social 241 - Assistência Ao Idoso 0120 - Amparo Assistencial Ao Idoso 4.022 - Despesas Decorrentes Com As Atividades Desenvolvidas Com O Grupo Da 3ª Idade. 3390.30.00 - Material De Consumo 1.660.18 - Gestão Do Suas Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0468	02.00.00 – Executivo 2.14.00 - Fundo Municipal De Assistência Social 08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária 0125 - Assistência A Comunidades 4.088 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades Dos Serviços Social, Com Recursos Vinculados. 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.660.18 - Gestão Do Suas Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISA NOVA - MG, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL